

## Trabalho aprova redução de custo de publicação de imposto sindical

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público aprovou na quarta-feira (10) o Projeto de Lei 5239/09, do deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT), que simplifica a regra da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-Lei 5.452/43) sobre publicação dos editais de cobrança da contribuição sindical. A contribuição sindical, também conhecida como imposto sindical é obrigatória e deve ser paga por trabalhadores e empresas a seu sindicato mesmo que não estejam associados. Desde que seja reconhecido oficialmente, o sindicato tem o direito de cobrar essa contribuição, independentemente do consentimento do trabalhador ou da empresa. Os trabalhadores contribuem com 3,3% de seu salário anual. A contribuição das empresas varia de R\$ 11,41, para as firmas cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 1.425,63, até R\$ 5.367,97, quando o capital superar R\$ 15.206.721,82. . O objetivo da proposta é reduzir as despesas dos sindicatos.

Atualmente, os sindicatos são obrigados a publicar os editais nos jornais de maior circulação local durante três dias. Sem essa formalidade, o recolhimento do imposto sindical de trabalhadores e empresas pode ser anulado na Justiça do Trabalho.

O projeto estabelece que a publicação seja feita uma única vez e que a publicação pode ser feita nas páginas dos mesmos veículos na internet, não necessariamente na versão impressa.

O relator, deputado Roberto Santiago (PV-SP), recomendou a aprovação da proposta com o argumento de que é necessário modernizar a norma. "A regra vigente é de 1943. Desde então, as comunicações se aperfeiçoaram e a informação é cada vez mais acessível a todos. Os sindicatos, entretanto, continuam subordinados a regras rígidas que impõem a eles ônus desnecessários, como a publicação de editais por três dias", afirmou.

*(Fonte: Agência Câmara)*